

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

1º SEMESTRE DE 2025

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA (CST)
EM PROCESSOS GERENCIAIS**

O Diretor da Faculdade Pecege, no exercício de suas atribuições e demais disposições legais, torna pública as normas a seguir, que, regem o Processo Seletivo do 1º Semestre de 2025, para os Cursos de Graduação oferecidos pela Faculdade Pecege.

- **TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

50,00 (cinquenta reais)

A apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição é obrigatória para a realização do vestibular.

A não comprovação de pagamento invalida e desconsidera a inscrição.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Processo Seletivo 1º Semestre de 2025, tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior, nos Cursos de Graduação oferecidos pela Faculdade Pecege.

Art. 2º A inscrição neste Processo Seletivo, feita exclusivamente pela Internet, somente se configura mediante o pagamento da taxa de inscrição, e poderá ser paga utilizando qualquer uma das formas disponibilizadas para o candidato no ato da inscrição.

§ 1º A taxa de inscrição é cobrada INDEPENDENTEMENTE da opção da forma de ingresso (se prova do Vestibular, se Nota do ENEM, se Segunda Graduação).

§ 2º Em nenhuma hipótese haverá devolução da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo, exceto a não abertura da turma.

§ 3º Em nenhuma hipótese haverá isenção da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo.

Art. 3º O Processo Seletivo destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, bem como aos diplomados em Nível Superior ou aqueles que estão cursando o último período do Ensino Médio, desde que este último, no ato da matrícula, comprove a conclusão do curso.

Art. 4º O Processo Seletivo será realizado segundo a opção de ingresso do candidato:

- I. Prova de Vestibular;
- II. Utilização da nota do ENEM.
- III. Segunda Graduação.

Art. 5º O processo seletivo será realizado em duas fases:

I. Primeira fase, de caráter eliminatório, segundo a opção do candidato:

- a. Prova de Vestibular;
- b. Utilização da nota do ENEM;
- c. Segunda Graduação.

II. Segunda fase, de caráter eliminatório e classificatório:

- a. Entrevista.

Art. 6º O candidato deverá ingressar na sede da Faculdade Pecege portando, unicamente, objetos de uso pessoal indispensável e, obrigatoriamente, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e um dos documentos oficiais de identificação (original), com foto, físico ou digital, abaixo:

- I- Carteira de Identidade;
- II- Carteira Nacional de Habilitação;

III- Carteira Profissional;

IV- Passaporte.

§ 1º O candidato que não apresentar o documento de identificação oficial, com foto, não poderá realizar o Processo Seletivo.

§ 2º O candidato que estiver impossibilitado de apresentar um documento de identificação oficial, por motivo de perda, furto ou roubo, estará autorizado a realizar a Prova do Vestibular mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência (original), desde que expedido, até no máximo 60 (sessenta) dias, por órgão policial.

II. DO CURSO DE GRADUAÇÃO/MODALIDADES, ATOS LEGAIS DE FUNCIONAMENTO, TURNO, VAGAS, DURAÇÃO E LOCAIS DE FUNCIONAMENTO

Art. 7º Os Cursos de Graduação/Modalidade, atos legais de funcionamento, turnos, vagas, duração e locais de funcionamento, objeto do presente Processo Seletivo, estão assim identificados:

Curso	Título conferido	Autorização/Reconhecimento	Turno	Duração	Vagas
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Tecnólogo	Autorização Portaria MEC nº 1348 de 18/12/2017 Reconhecido nos termos da Portaria nº 123, art. 101, de 29/05/2023	Noturno	2 anos	50

III. DA INSCRIÇÃO

Art. 8º A inscrição neste Processo Seletivo é feita exclusivamente pela Internet.

Art. 9º A inscrição deve ser feita mediante o preenchimento do Formulário próprio pelo candidato, Responsável Legal ou Procurador.

§ 1º As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

§ 2º A Faculdade Pecege não se responsabilizará pelas inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, preenchimento incorreto pelo candidato, assim como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via Internet.

Art. 10 A inscrição somente se configura mediante o pagamento da taxa de inscrição, e poderá ser paga utilizando qualquer uma das formas disponibilizadas para o candidato no ato da inscrição.

§ 1º A não comprovação de pagamento invalida e desconsidera a inscrição.

§ 2º Não haverá devolução da taxa paga, em nenhuma hipótese.

Art. 11 A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando:

- I. o candidato efetuar mais de uma inscrição, sendo considerada apenas a mais recente;
- II. for identificado fraude na Prova do Vestibular;
- III. não forem cumpridos os prazos previstos neste Edital;
- VI. não for verificado o pagamento da Taxa de Inscrição.

Art. 12 O candidato com algum tipo de deficiência, que necessita de recursos especiais para realizar a prova, deverá informar no Formulário de Inscrição qual sua necessidade.

Art. 13 Ao se inscrever no Processo Seletivo o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

IV. DA PROVA DO VESTIBULAR

Art. 14 A Prova do Vestibular será realizada, presencialmente na sede da Faculdade Pecege, via Sistema da Faculdade Pecege.

Art. 15 A Prova do Vestibular abrange duas avaliações:

- I. Matemática;
- II. Redação.

§ 1º A avaliação de Matemática será composta por dez (10) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas, em que apenas uma delas é a correta.

§ 2º As avaliações abrangerão os itens contidos no Anexo A- Conteúdo Programático.

Art. 16 A Prova do Vestibular terá duração de 2 (duas) horas, contendo 10 questões de matemática e 1 redação.

I. A Avaliação de Matemática tem por objetivo detectar o poder de concentração do candidato, bem como sua capacidade quanto a resoluções de problemas sob pressão de tempo e seu raciocínio analítico e lógico.

§ 1º A cada questão correta será atribuído 1,0 (um) ponto, de modo que a prova receberá uma pontuação final entre zero (0,0) e dez (10).

§ 2º O candidato que obtiver nota zero na prova de Matemática será desclassificado, automaticamente.

II. A Redação tem por objetivo avaliar a capacidade de leitura e compreensão de texto do candidato.

§ 1º O candidato que obtiver nota zero na Redação será desclassificado, automaticamente.

Art. 17 A média Final (MF) do candidato na Prova do Vestibular será obtida pela seguinte fórmula:

$$\text{Média Final (MF)} = \text{N. da MAT.} + \text{N. da R.} / 2$$

Em que, N. da MAT. é a nota da avaliação de Matemática e N. da R. é a nota da
Redação

Art. 18 Será eliminado automaticamente o candidato que obtiver resultado inferior a 5,0 (cinco), na Primeira Fase.

Art. 19 O candidato é responsável por se apresentar no dia, horário e local de realização do da Prova do Vestibular.

§ 1º A aplicação da Prova do Vestibular iniciará às 19h, considerando o Horário Oficial de Brasília – DF, sendo tolerado atraso de máximo 15 minutos.

§ 2º Quando ultrapassado o prazo de tolerância não será admitida a entrada de candidatos para realização da prova.

§ 3º A Instituição se reserva o direito de alterar a data e horário de realização da Prova do Vestibular, desde que o candidato seja informado com a devida antecedência.

§ 4º A divulgação de eventuais mudanças será feita por meio do endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

Art. 20 A Prova do Vestibular será realizada no Sistema Acadêmica MOVE, em um computador disponibilizado pela Instituição.

§ 1º Não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão, utilizar calculadora e consultar sites, aplicativos ou qualquer material de estudo ou de leitura, exceto o que for disponibilizado pelo Fiscal de Prova.

§ 2º Como material de apoio para realização da Prova do Vestibular a Instituição disponibilizará aos candidatos caneta esferográfica de corpo transparente com tinta preta ou azul, lápis, borracha e uma folha de rascunho branca.

§ 3º Os telefones celulares e aparelhos eletroeletrônicos que recebam, transmitam ou armazenem informações deverão ser completamente desligados para realização da Prova do Vestibular, sob pena de exclusão do candidato.

§ 4º Não será permitido qualquer tipo de auxílio externo ao candidato para realização das Prova do Vestibular, exceto mediante apresentação de laudo médico para tal.

§ 5º Na situação do parágrafo anterior, o candidato deverá requer a assistência via endereço eletrônico <vestibularfaculdade@pecege.com> até 3 dias antes da data de realização da Prova do Vestibular.

V. UTILIZAÇÃO DA NOTA DO ENEM

Art. 21 O candidato será classificado, no curso de sua opção, pelo total de pontos obtidos no ENEM, para o qual fez sua opção, segundo nota mínima indicada no quadro abaixo, conforme o curso escolhido:

Curso	Modalidade	Nota ENEM para aprovação
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Tecnólogo	450 (dentro dos 1.000 pontos possíveis)

Parágrafo único. Além da nota mínima, o candidato não pode ter obtido nota 0,0 (zero) na Redação.

VI. SEGUNDA GRADUAÇÃO

Art. 22 Caso o candidato opte por ingressar na Faculdade Pecege por meio da Segunda Graduação, o candidato deverá encaminhar o diploma e histórico escolar da primeira graduação para análise, no ato da inscrição e trazer os documentos no dia da entrevista.

VII. ENTREVISTA

Art. 23 A Segunda fase do Processo Seletivo da Faculdade Pecege é composta por uma entrevista.

Parágrafo único. O objetivo da entrevista é avaliar o perfil e o potencial global do candidato, a partir da discussão de sua trajetória no ensino médio e suas perspectivas profissionais.

Art. 24 Independentemente da forma de ingresso – se por Vestibular, se por nota do ENEM ou se pela Segunda Graduação – os candidatos terão, obrigatoriamente, que realizar uma entrevista presencialmente, na sede da Faculdade Pecege.

§ 1º Caso o candidato tenha escolhido como forma de ingresso o Vestibular, a entrevista será realizada no mesmo dia da primeira fase do processo seletivo, imediatamente após o término da prova do vestibular.

§ 2º Candidatos que obtiverem pontuação igual a zero em qualquer uma das avaliações da primeira fase, seja a avaliação de matemática ou redação, serão automaticamente desclassificados e não participarão da etapa de entrevistas.

Art. 25 O candidato que não participar da entrevista estará automaticamente eliminado.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

Art. 26 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos desempenhos obtidos, definidos pela soma das notas de cada candidato no Processo Seletivo, para preenchimento das vagas oferecidas no Curso da opção no limite das vagas oferecidas.

Art. 27 Na ocorrência de candidatos com igual nota na Primeira Fase, o desempate será feito considerando-se a Entrevista.

Art. 28 As convocações para matrícula serão feitas pelo e-mail cadastrado pelo aluno, no ato da inscrição no processo seletivo.

Art. 29 Não serão admitidas solicitações de revisão de prova, vistas de provas ou recontagem de pontos.

Art. 30 O candidato classificado e convocado deverá efetivar a matrícula no prazo estabelecido.

IX. DA MATRÍCULA

Art. 31 O candidato convocado para matrícula, deverá enviar, eletronicamente, via link de matrícula, 1 foto 3x4 recente e cópia dos seguintes documentos:

- I. Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
- II. Histórico Escola do Ensino Médio;
- III. Cédula de Identidade (RG);
- IV. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- V. Certificado de reservista;
- VI. Título de eleitor;
- VII. Comprovante de residência;
- VIII. Certidão de Nascimento ou de Casamento, quando aplicável.

§ 1º O candidato que realizou estudos no exterior deverá apresentar no ato da matrícula prova de equivalência de estudo em nível de Ensino Médio, emitida pela Secretaria Estadual de Educação do seu estado.

§ 2º No caso de candidato estrangeiro será exigido cópia dos seguintes documentos:

- I. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- II. Passaporte (Identificação e Visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país);
- III. Decisão do órgão competente da Educação, com declaração de equivalência dos estudos do Ensino Médio;
- IV. Certidão de Nascimento.

Art. 32 O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado, será considerado desistente, podendo perder o direito à vaga.

Art. 33 A matrícula somente será efetivada mediante:

- I. adesão formalizada ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, emitido pela Faculdade Pecege;
- II. pagamento da primeira mensalidade referente ao período letivo;
- III. apresentação dos documentos relacionados neste Edital.

Parágrafo único O candidato menor de 18 anos deverá apresentar o requerimento de matrícula assinado por seu responsável legal (pai/mãe ou tutor), além da cópia do Cadastro de Pessoa Física e Cédula de Identidade do responsável legal.

Art. 34 Perderá o direito à vaga, o candidato que não entregar todos os documentos exigidos para a matrícula.

Art. 35 A Faculdade Pecege é reservado o direito de não oferecer o Curso, se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para formação de uma turma, de acordo com a definição institucional, com devolução integral do valor pago na matrícula.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 Os resultados do Processo Seletivo serão válidos para o 1º Semestre de 2025.

Art. 38 O candidato autoriza a Faculdade Pecege o direito e prerrogativa de recolher e prover o tratamento de dados pessoais, conforme previsto na Lei Federal nº 13.709/2019- Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 39 Casos omissos relativos ao Processo Seletivo em questão serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.



Prof. Dr. Daniel Yokoyama Sonoda
Diretor

ANEXO A- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Matemática

Resolução de situações-problema envolvendo:

Conjuntos numéricos: Números naturais e inteiros (divisibilidade, múltiplos e divisores; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; racionais e reais (operações e propriedades); razão e proporção. **Matemática financeira:** Porcentagem; juro simples; juro composto, taxas e índices. **Funções de 1º e 2º grau:** Relação entre duas grandezas e conceito de função; domínio e imagem; análise de gráficos. **Análise combinatória:** Arranjo, combinações e permutações. **Probabilidade. Estatística:** Interpretação de gráficos e tabelas; média, moda e mediana. **Trigonometria:** Razões trigonométricas do triângulo retângulo; seno, cosseno e tangente. **Geometria plana e espacial:** Reta, semirreta, segmento, ângulo, polígonos, circunferência, círculos; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; propriedades, áreas e volumes de poliedros, prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas.

Redação:

Temas atuais relevantes, buscando avaliar não apenas a capacidade de argumentação e organização do candidato, mas também sua capacidade de análise crítica e compreensão dos acontecimentos contemporâneos.